



**PROCESSO TC-06436/22**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 02195/22**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Rilva Suely de Castro Cardoso Lucas

2.2. Cargo: Professor Doutor Associado D DE

2.3. Matrícula: 120.454-8

2.4. Lotação: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2022 (fl. 89).

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº. 179 à fl. 88.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Rilva Suely de Castro Cardoso Lucas**, matrícula Nº 120.454-8, Professora Doutora Associada D DE da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, à fl. 88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:42



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:40



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 19 de Outubro de 2022 às 09:03



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO